



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

**“Desaprova as Contas de Governo que  
especifica e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE IPAPORANGA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam desaprovadas as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Ceará, relativa ao exercício de 2011, de responsabilidade do Ex-prefeito Francisco Nilson Moreira.

**Art. 2º.** Sob o corolário do princípio constitucional da ampla defesa, patrocinada pelo ex-gestor Francisco Nilson Moreira, e após debate, o Plenário se manifestou pelo desacolhimento das razões de defesa esposadas e pela rejeição do Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-CE).

**Art. 3º.** A votação procedeu da seguinte forma: 01 (um) voto a favor do Parecer do TCM-CE e 07 (sete) votos contras o Parecer do TCM-CE.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipaporanga, Ceará, 03 de Novembro de 2015.



**FRANCISCO ROGÉRIO APOLÔNIO DE PAULA**  
Presidente da Câmara